

Resolução n.º 002, de 14 de maio de 2.018

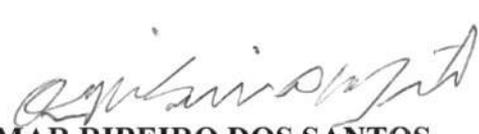
Dispõe sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FCO entre os Programas Rural e Empresarial.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 8.390, de 10 de Junho de 2015 (artigo 6º, item V), torna público que em sessão plenária do CDE/FCO realizada aos 14 dias do mês de maio de 2.018, o Colegiado resolve:

1 – Alterar os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural, para o exercício de 2018, de modo a ficar: 30% dos recursos a serem aplicados no Setor Empresarial e 70% dos recursos a serem aplicados no Setor Rural, respeitando o limite de R\$ 1,7 bilhão para o Setor Rural durante o exercício de 2018.

A presente resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2018.


AGMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Executivo do CDE/FCO


DANILO FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – em exercício
Portaria nº 90/2017